

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 001/2017

Edital que abre inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuarem na Rede Municipal de Ensino em 2017.

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.029, de 7 de Abril de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de professores admitidos em caráter temporário, para atuarem na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial do Ensino Regular, e nas disciplinas das séries finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santa Rosa de Lima, no período de **25/01/2017 à 31/01/2017, no horário das 08h00min às 11h30min.**

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Estar habilitado na área ou disciplina em que pretende atuar;
- d) Estar frequentando curso superior na área ou disciplina em que pretende atuar.

1.3 – Documentos para a inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados ou concluídos no período de 01/01/2014 à 30/12/2016, com somatório registrado na ficha de cálculos de horas.
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal e rede particular de ensino até o dia 31/12/2016, especificando os períodos que exerceu a função.
- f) Cômputo de horas de aperfeiçoamento até o dia 30/12/2016.
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará à disposição do candidato no local de inscrição e no site www.santarosadelima.sc.gov.br para impressão.
- h) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.
- i) O candidato que está frequentando curso superior deverá apresentar comprovante de frequência/matrícula.
- j) O candidato poderá fazer sua inscrição em apenas (2) duas áreas ou (2) duas disciplinas conforme a sua escolha e de acordo com a sua habilitação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação por Nível/Modalidade de Ensino ou por Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

2.2 – Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e Disciplina:

- a) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área ou disciplina específica;

- b) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área da educação;
- e) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área da educação;
- f) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área da educação;
- g) Habilitação de Licenciatura Plena em disciplina específica;
- h) Habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério;
- i) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª Séries, com curso superior completo ou frequentando, na área de Educação.
- j) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Adicional Pré-Escolar ou equivalente, com curso de Licenciatura plena ou frequentando (conforme semestre em curso), na área da Educação.
- k) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries;
- l) Cursando Nível Superior de Pedagogia Magistério, conforme semestre em curso;
- m) Sem habilitação ao nível de Ensino Médio, mas cursando ou com curso superior completo na área da Educação;
- n) Sem habilitação na área da educação mas com curso superior compatível com a disciplina pretendida.

2.3 – Somatório das horas de cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço no magistério, considerando-se um total máximo de 300 horas para os cursos de aperfeiçoamento tendo a seguinte relação:

- a) 12 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento presencial frequentado ou ministrado;
- b) 02 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade à distância, salvo os cursos oferecidos pelo MEC que serão computados como presenciais;
- c) 02 pontos para cada mês de trabalho no Magistério.

2.4 - Os cursos de Graduação e Pós-graduação serão considerados apenas para efeitos de habilitação e não poderão ser computados como cursos de aperfeiçoamento.

2.5 - Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Maior tempo de serviço no Magistério.

3.2 – Maior número de horas de aperfeiçoamento.

3.3 – Maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 - A lista de classificação com o resultado preliminar será divulgada no mural e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima no dia 02/02/2017.

4.2 - A lista de classificação com o resultado final será divulgada no mural e no site da Prefeitura no dia 07/02/2017.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.1 - A admissão dos classificados se dará de acordo com o art. 30 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 1.029 de 07 de abril de 2008.

5.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 2 dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será chamado o próximo da lista dos classificados.

5.3 – O Candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, passará a ocupar a última colocação da lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – A inscrição constará do preenchimento, da ficha de Inscrição pelo candidato ou por um procurador (com procuração pública).

6.2 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

6.3 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.4 – Será aceito apenas o(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados nos anos de 2014 e 2016 e as simples declarações não terão validade no cômputo dos pontos;

6.5 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

6.6 – Para efeito de comprovação de habilitação, serão considerados certificado de Conclusão (Diploma) ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.

6.7 – Para contagem do tempo de serviço de candidatos aposentados no magistério não será computado o tempo de serviço até a data da aposentadoria, que nestes casos é dever do candidato comprovar a data de sua aposentadoria.

6.8 – A carga horária dos candidatos aprovados e admitidos através deste edital será de 20 horas semanais.

6.9 – As vagas a serem preenchidas compõem Cadastro Reserva, conforme tabela do anexo I do presente edital;

6.10 – Caberá a Comissão municipal nomeada pelo decreto nº 04/2017 de 13 de janeiro de 2017, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

6.11 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (dias úteis), até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

6.12 – Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2017;

6.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo.

SANTA ROSA DE LIMA, 17 DE JANEIRO DE 2017.



SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos/Área	Vagas Legais	Escolaridade e/ou requisitos exigidos para o cargo na inscrição
Professor – Artes	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Artes. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Ciências	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Educação Física	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Ensino Religioso	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Ensino Religioso. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Ensino Religioso, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Geografia	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia, comprovado as horas frequentadas.
Professor – História	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação em Licenciatura em História, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Inglês	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Inglês, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Portuguesa, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Matemática	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Educação Infantil	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia/Educação Infantil, comprovado as horas frequentadas.
Professor – Segundo Professor	Cadastro Reserva	Habilitado – Diploma de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial e/ou Licenciatura em

	Educação Especial. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial e/ou Licenciatura em educação Especial, comprovado as horas frequentadas.
--	---

